



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

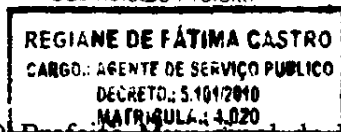
LEI Nº 2.535/2017

Certifico que fiz publicar nesta

Lei nº 2535/2017

em 18/12/17

Regiane de Fátima Castro
Gabinete do Prefeito



O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO DE Nº 015/2016, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo Convênio nº 015/2016, firmado conforme Lei nº 2.449/2016, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os empenhos do referido Convênio serão liquidados dentro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL